

## RESPOSTA A MILEI

# Lula diz que não precisa gostar de presidentes dos países vizinhos

DANIELLA ALMEIDA/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, ontem que outros presidentes não precisam ser amigos dele, mas que é possível chegar a um acordo.

"Eu não tenho que gostar do presidente do Chile, da Argentina, da Venezuela. Ele não tem que ser meu amigo. Ele tem que ser presidente do país dele, eu tenho que ser presidente do meu país. Nós temos que ter políticas de Estado brasileiro e ele, do Estado dele. Nós temos que sentar à mesa, cada um defendendo os seus interesses. Como não pode ter supremacia de um sobre o outro, a gente tem que chegar a um acordo. Essa é a arte da democracia: a gente ter que chegar a um acordo", defende Lula.

A declaração foi dada no Palácio Itamaraty, em Brasília, em discurso na cerimônia de formatura de diplomatas brasileiros no Instituto Rio Branco, escola diplomática do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

No discurso, Lula disse que aos chefes de Estado de países

da América do Sul aconselharia que, em vez de reclamarem dos problemas políticos, devem tentar resolvê-los com diálogo e aprender a conviver com as diferenças. "Temos que ser inteligentes e tentar resolver, tentar conversar, tentar fazer com que as pessoas aprendam a conviver democraticamente na adversidade, chegar a um acordo." O presidente valorizou a capacidade de negociação e convencimento, e em alguns momentos, a de ceder nas relações para chegar a um acordo.

Ainda sobre a América do Sul, o presidente Lula lembrou da criação do Mercosul, em 1985, pelos presidentes do Brasil, José Sarney, e da Argentina, Raúl Alfonsín, para fortalecimento do comércio na América do Sul. E ainda apontou outro feito que considera importante para o continente: a criação da União de Nações Sul-Americanas (Unasul), em 2008, em um momento da história em que os países estavam irmanados.

Lula considera que, em um período de 16 anos, a região viveu seu melhor momento. Mesmo que os países sul-ame-

ricanos pensassem política e ideologicamente de formas distintas, o presidente entende que havia uma união regional. "Éramos irmanados porque, em um determinado momento da nossa história, o povo elegeu um agrupamento de dirigentes que tinha noção de que era preciso que a gente construísse um grupo, um conjunto de países que resolvesse se fortalecer para negociar com aqueles que eram mais fortes do que nós", citando os Estados Unidos, a China, a União Europeia e o Japão.

Após dois dias da vitória de Javier Milei nas eleições presidenciais da Argentina, Lula mencionou a relação que o Brasil tem com o país vizinho, desde o primeiro ano como mandatário do Brasil.

"A gente fazia muita reunião com a Argentina, porque a Argentina é um país parceiro. O Brasil tem uma relação extraordinária com a Argentina, que foi o primeiro país que eu visitei para dar uma demonstração, em 2003, de que a gente ia ter uma forte política para América do Sul", lembrou Lula.

## BACTÉRIA

# SP tem alta no surto de escarlatina, doença que afeta mais as crianças

RENATA OKUMURA  
E THAÍS MANARINI/AE

De janeiro a outubro de 2023, em todo o Estado de São Paulo, foram notificados 31 surtos de escarlatina, sem nenhum óbito sendo um em fevereiro, um em junho, um em julho, nove em agosto, seis em setembro, dez em outubro e três em novembro -, conforme dados da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo divulgados nesta semana.

Segundo a pasta, o número é muito maior que o registrado em anos anteriores. Em todo o ano passado, quatro surtos da doença foram contabilizados, também sem óbitos, sendo um em setembro, dois em outubro e um em novembro. Em 2021, o único surto de escarlatina ocorreu em maio.

Segundo o Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" (CVE), que coordena as ações de vigilância epidemiológica no Estado de São Paulo, a definição de surto diz respeito à ocorrência de dois ou mais casos que atendam a definição de caso suspeito em determinado espaço geográfico e relacionados no tempo. Apenas os surtos são notificados.

Para a infectologista Rosana Richtmann, do Hospital e Maternidade Santa Joana (SP), essa escalada na incidência não é exclusividade do Brasil. "Trata-se de uma situação observada no mundo inteiro. A Organização Mundial da Saúde já fez um alerta sobre a doença", conta a médica. É fundamental ter isso em mente para não ignorar possíveis sintomas e, assim, perpetuar os surtos, já que a doença é transmissível.

A infectologista aponta três possíveis motivos para esse cenário - que podem atuar juntos ou não. O primeiro tem a ver com a pandemia de Covid-19. Afinal, como passamos muito tempo de máscara e respeitando o isolamento social, não fomos expostos à bactéria causadora da escarlatina - dessa maneira, deixamos de ter anticorpos contra ela.

"O segundo ponto é que, depois da pandemia, vimos um aumento indiscutível de viroses respiratórias. E, hoje, os estudos estão mostrando cada vez mais que existe uma espécie de conspiração entre vírus e bactérias. Ou seja, os vírus facilitam a ação das bactérias. É uma relação de parceria", ensina Rosana.

Em terceiro lugar, há a possibilidade de estarmos diante de uma cepa da bactéria mais virulenta, capaz de provocar um quadro mais grave.

## O QUE É ESCARLATINA?

A escarlatina é uma doença infecciosa aguda, causada por uma bactéria chamada estreptococo beta hemolítico do grupo A. Os estreptococos são também agentes causadores de infecções da garganta (amigdalites) e da pele (impetigo, erisipela).

O aparecimento da escarlatina não depende de uma ação direta da bactéria, mas de uma reação de hipersensibilidade (alergia) às toxinas que ela produz. Assim, a mesma bactéria pode provocar doenças diferentes em cada indivíduo que infecta.

Segundo o Ministério da Saúde, a maioria das pessoas que tem uma infecção de garganta provocada pela bactéria não desenvolve escarlatina. No entanto, cerca de 10% são sensíveis às toxinas liberadas por ela e podem desenvolver a doença, que provoca pequenas manchas vermelhas na pele.

Rosana ressalta que essas erupções costumam ser ásperas e descamativas. "Geralmente, elas não aparecem na mão, na planta dos pés nem em volta da boca. Essas áreas são poupadas", explica Outro ponto de alerta é a chamada "língua em framboesa". "O paciente fica com as papilas avermelhadas, como se fosse framboesa mesmo", descreve a médica.

A escarlatina é uma doença respiratória cíclica, podendo ter períodos com mais casos e outros com menos casos, de acordo com a secretaria.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares de CRI") da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos pela Brasil Sistemas de Energia Solar 7, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.956.513/0001-05 ("Cedente" e "CRI", respectivamente), a L.COMMERC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 11 de dezembro de 2023, às 10h00min de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i. a aprovação, ou não, da anuência prévia de eventual alteração da Locatária no âmbito do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definido nos Documentos da Operação), de modo a não ensejar um Evento de Execução das Garantias, evitando, assim, a eventual incidência do evento previsto na cláusula 8.1, item "e" do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) e na cláusula 6.2, item "e" do Termo de Securitização, qual seja, a "transferência, cessão de qualquer forma ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente, pela Associação e/ou pelos Fiadores, dos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato de Cessão, dos Contratos BTS e nos demais Documentos da Operação de que seja parte, sem o consentimento prévio por escrito da Securitizadora, conforme orientada pelos Titulares de CRI", e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRI previsto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização; ii. a aprovação da celebração do 3º (terceiro) aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, a fim de adequar tais documentos à estrutura atualizada dos CRI, com a inclusão da nova locatária do Imóvel Enersim 2 nos termos do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definidos nos Documentos da Operação); e iii. autorização para que a Emissora, a Cedente e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na Assembleia. Informações Gerais: A Proposta da Administração para Assembleia ("Proposta"), necessária para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI, está disponível (i) no site da Emissora: [www.canalsecuritizadora.com.br](http://www.canalsecuritizadora.com.br) e (ii) no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora ([operacional@canalsecuritizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecuritizadora.com.br)) e para o e-mail do Agente Fiduciário ([fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br)), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://canalsecuritizadora.com.br>) e por meio da Proposta a ser disponibilizada aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo/SP, 21 de novembro de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO COM LASTRO DIVERSIFICADO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade e São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 24 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% mais um dos CRI em Circulação para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas 80% dos Titulares dos CRI em Circulação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar a amortização extraordinária dos CRI, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da Valoriza ("Amortização Extraordinária") com a utilização dos recursos disponíveis na conta do Patrimônio Separado, com a consequente exclusão da Cláusula 16.2.6 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização com Lastro Diversificado ("Termo de Securitização"); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, em contrapartida à realização da Amortização Extraordinária, autorizar o pagamento de um prêmio equivalente a 1% (um por cento) do valor da Amortização Extraordinária ("Prêmio"), a ser pago no mesmo dia da realização da Amortização Extraordinária; e (iii) Autorizar a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos, celebrarem e arrolarem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, conforme aplicável. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comercial@oliveiratrust.com.br](mailto:comercial@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI VALORIZA", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos (NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações – Securitizadora S1 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, às 11:00 (onze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem no mínimo, dois terços do valor global dos CRI em Circulação para fins de instalação em primeira convocação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem a maioria dos presentes. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (ii) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude do descumprimento das Datas de Entrega das UFVs dispostas na Seção II do Quadro Resumido dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais na Modalidade Atípica e Outras Avenças c/c o Anexo II - Projeto Execução e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE Ltda. e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fiadora a Susten Energia S.A.; (iii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRI, devida nos dias 25/09/2023 e 25/10/2023, sendo certo que o presente data o saldo mantido no Fundo de Liquidez correspondente a mais uma parcela da remuneração, devida em 25/11/2023; (iii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) e (ii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetuadas as entregas das UFVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para que o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na Instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado; (iv) Autorizar ou não que a Securitizadora possa utilizar qualquer recurso disponível no Fundo de Obras para recomposição do Fundo de Liquidez e do Fundo de Despesas, até que Entrega das UFVs sejam realizadas, ambas estejam conectadas à rede e comercializando energia para a regularização da arrecadação de recursos, no limite máximo de até as próximas 06 (seis) parcelas de remuneração mensal dos CRI; (v) Autorizar ou não a contratação de terceiros independentes especializados para assessorar os Titulares dos CRI (i) na auditoria sobre a medição das obras das UFVs, (ii) na consultoria jurídica relacionada à reestruturação da operação, e (iii) em qualquer medida relacionada a eventual cobrança, execução ou execução de bens, direitos e valores relacionados às garantias e às obrigações garantidas, sempre às expensas do patrimônio separado e com recursos mantidos no Fundo de Obras; e, (vi) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos (NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

## SEAPE

# DF investiga morte de preso por atos golpistas na Papuda

RAYSSA MOTTA/AE

A Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape-DF) abriu uma investigação sobre a morte do bolsonarista Cleriston Pereira da Cunha, de 45 anos, que sofreu um mal súbito durante banho de sol no Complexo da Papuda. Ele estava preso preventivamente por participação nos atos golpistas do dia 8 de janeiro na Praça dos Três Poderes.

A Seape informou que "está apurando as circunstâncias" da

morte no âmbito administrativo. O procedimento vai verificar, por exemplo, se houve infração disciplinar de algum servidor.

A Secretaria de Administração Penitenciária também registrou um boletim de ocorrência sobre a morte junto à Polícia Civil. "As autoridades foram imediatamente comunicadas", informou a pasta.

Cleriston da Cunha foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por participação na invasão ao Congresso Nacional. Em de-

poimento, ele negou envolvimento em atos de vandalismo. Também relatou problemas de saúde, como vasculite no coração, uma inflamação da parede dos vasos sanguíneos.

Ao pedir a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares, como uso de tornozeleira, a defesa alertou para a "saúde debilitada", por sequelas da Covid-19.

Um laudo médico foi anexado ao processo, com a indicação de "agilidade na resolução" do caso e do risco de morte.

## SEGURANÇA PÚBLICA

# Dino falta à comissão da Câmara pela terceira vez

KARINA FERREIRA/AE

Convocado a prestar esclarecimentos à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, deixou de ir à Casa pela terceira vez ontem. Em escritório enviado ao presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), para justificar a ausência, o ministro reafirmou ser alvo de ameaças proferidas por parlamentares.

Dino sugeriu a realização de uma comissão geral no plenário

da Câmara para ouvi-lo. Ele havia feito a mesma solicitação quando faltou à convocação no último dia 24 de outubro. Numa comissão geral, representantes da sociedade civil que tenham a ver com o tema abordado podem ter espaço de fala.

Na outras sessões que não compareceu, o ministro alegou "providências administrativas inadiáveis" que surgiram na Secretaria Nacional de Segurança Pública e ter sido ameaçado com arma de fogo, quando foi apelidado de "fujão" por

parlamentares

"A partir das frases dos citados parlamentares, membros da comissão, é verossímil pensar que eles andam armados, o que se configura uma grave ameaça à minha integridade física, se eu comparecesse à audiência. Lembro, a propósito, que os parlamentares não se submetem aos detectores de metais, o que reforça a percepção de risco, inclusive em razão dos reiterados de-satinos por parte de alguns", disse Dino no ofício encaminhado à Casa nesta terça.

O aparecimento da escarlatina não depende de uma ação direta da bactéria, mas de uma reação de hipersensibilidade (alergia) às toxinas que ela produz. Assim, a mesma bactéria pode provocar doenças diferentes em cada indivíduo que infecta.

Segundo o Ministério da Saúde, a maioria das pessoas que tem uma infecção de garganta provocada pela bactéria não desenvolve escarlatina. No entanto, cerca de 10% são sensíveis às toxinas liberadas por ela e podem desenvolver a doença, que provoca pequenas manchas vermelhas na pele.

Rosana ressalta que essas erupções costumam ser ásperas e descamativas. "Geralmente, elas não aparecem na mão, na planta dos pés nem em volta da boca. Essas áreas são poupadas", explica Outro ponto de alerta é a chamada "língua em framboesa". "O paciente fica com as papilas avermelhadas, como se fosse framboesa mesmo", descreve a médica.

A escarlatina é uma doença respiratória cíclica, podendo ter períodos com mais casos e outros com menos casos, de acordo com a secretaria.

## PENDURICALHOS

# STF cassa benefícios de procuradores

PEPITA ORTEGA/AE

O Supremo Tribunal Federal finalizou na noite de segunda-feira passada, julgamento que implica na derrubada de um penduricalho histórico do Ministério Público - os chamados 'quinto', 'décimo' e 'opção' pagos a integrantes do órgão. Como mostrou o Estadão, em junho, a Corte já tinha maioria para declarar inconstitucional a manutenção do pagamento

de 'vantagens pessoais' a integrantes que exerceram cargos de direção, chefia ou assessoramento mesmo após eles deixarem tais funções.

O encerramento do julgamento no STF - discussão aberta há cerca de um ano - interessa ao Tribunal de Contas da União. A Corte aguardava a decisão do Supremo para retomar a discussão que pode resultar em ordem para que procuradores e promotores devolvam valores aos

cofres públicos. Não há data para que esse debate ocorra.

A ação chegou à Corte máxima há 17 anos. Ela foi subscrita pela Advocacia-Geral da União e pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao final de seu primeiro mandato, em dezembro de 2006.

No centro do processo está uma Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho, editada em julho daquele ano.

# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 22 de novembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:2653090400011  
2

Assinado de forma digital por  
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2023.11.22 06:29:55  
-03'00"

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações – Securitizadora S1 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reúnem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, às 11:00 (onze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem no mínimo, dois terços do valor global dos CRI em Circulação para fins de instalação em primeira convocação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem a maioria dos presentes. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devido habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA. ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude do descumprimento das Datas de Entrega das UFVs dispostas na Seção II do Quadro Resumido dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais na Modalidade Atípica e Outras Avenças c/c o Anexo II - Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE LTDA. e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fiadora a Susten Energia S.A.; (ii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRI, devida nos dias 25/09/2023 e 25/10/2023, sendo certo que na presente data o saldo mantido no Fundo de Liquidez corresponde a mais uma parcela da remuneração, devida em 25/11/2023; (iii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) e (ii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetivadas as entregas das UFVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para que o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado; (iv) Autorizar ou não que a Securitizadora possa utilizar qualquer recurso disponível no Fundo de Obras para recomposição do Fundo de Liquidez e do Fundo de Despesas, até que Entrega das UFVs sejam realizadas, ambas estejam conectadas à rede e comercializando energia para a regularização da arrecadação de recursos, no limite máximo de até as próximas 06 (seis) parcelas de remuneração mensal dos CRI; (v) Autorizar ou não a contratação de terceiros independentes especializados para assessorar os Titulares dos CRIs (i) na auditoria sobre a medição das obras das UFVs, (ii) na consultoria jurídica relacionada à reestruturação da operação, e (iii) em qualquer medida relacionada a eventual cobrança, excussão ou execução de bens, direitos e valores relacionados às garantias e às obrigações garantidas, sempre às expensas do patrimônio separado e com recursos mantidos no Fundo de Obras; e, (vi) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizadora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 22 de novembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição